



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2328 DE 03 DE JULHO DE 1984.

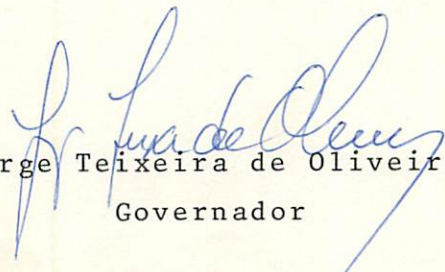
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o Art 81 do Decreto Lei nº 09 de 09 de março de 1982.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revertido ao quadro de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, o Cap PM RE 003000-2 EUDES ROSA CABRAL, a contar de 18 de janeiro de 1983, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo em Porto Velho, RO ___/___/___


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
do dia 05/07/84
-609
Pimenta



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO Nº 2328

03

DE JULHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
funções, que lhe confere o Art. 81 do Decreto Lei nº 09 de 09
de março de 1982.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revertido ao Estado de Rondônia a
Polícia Militar de Rondônia, o Cap. PM-RR-003003-2 UNDEP MOTA DA
PMAL, a contar de 18 de janeiro de 1983, por ter cessado a
sua existência sua organização.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Falácio do Governador em Porto Velho, RO

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador